



PGR 000 64469/2014

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1- CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
5- CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO



CONFEA

Protocolo

2026/2014

10/04/2014 08:58

SAF Sul Quadra 04 Conjunto C Bloco B Sala 307

CEP 70.050-900 - Brasília - DF

Tel.: (61) 3105-6043 Fax.: (61) 3105-6115 - 1camara@pgr.mpf.gov.br

Tel.: (61) 3105-6071 Fax.: (61) 3105-6115 - 5camara@pgr.mpf.gov.br

OFÍCIO-CIRCULAR nº 2/2014/1ª e 5ª CCRs/MPF/ GT - Conselhos Profissionais

Brasília/DF, 24 de março de 2014.

A Sua Senhoria O Senhor
José Tadeu da Silva
Presidente do CONFEA
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
SEPN 508 - Bloco A
CEP: 70.740-541 - Brasília/DF

Assunto: **Solicitação de informações afetas aos Conselhos de Fiscalização Profissional.**

Senhor Presidente,

Ao tempo em que cumprimentamos Vossa Senhoria, noticiamos a criação do Grupo de Trabalho Intercameral de Conselhos de Fiscalização Profissional, no âmbito das 1ª e 5ª Câmaras de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, o qual tem por escopo estudar e apresentar sugestões para solucionar as dificuldades decorrentes da aplicação do regime jurídico estatutário aos Conselhos Profissionais, eleições nessas entidades, a incompatibilidade entre os cargos de dirigente sindical e conselheiro, entre outros.

Com intuito de instruir os trabalhos do referido Grupo, solicitamos que informe o quadro de empregados públicos existentes nessa autarquia federal e providencie, junto aos conselhos regionais a ela vinculados, a correspondente informação individualizada, descrevendo os cargos (incluindo e destacando os comissionados), funções e remunerações

[Assinatura manuscrita]
70-740-541/1ª e 5ª CCRs/MPF/ GT

[Assinatura manuscrita]
1



PGR

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
5ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

SAF Sul Quadra 04 Conjunto C Bloco B Sala 307

CEP 70.050-900 - Brasília - DF

Tel.: (61) 3105-6043 Fax.: (61) 3105-6115 - 1camara@pgr.mpf.gov.br

Tel.: (61) 3105-6071 Fax.: (61) 3105-6115 - 5camara@pgr.mpf.gov.br

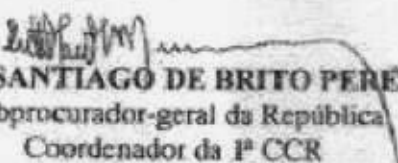
correspondentes, bem como os atos legais que os embasam e cópias dos mesmos.

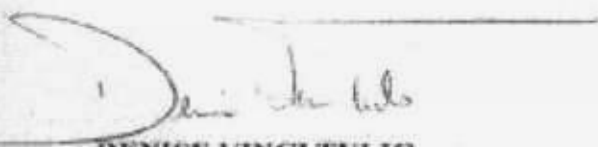
Tais informações deverão ser descritas e compiladas em tabelas ou quadros individuais e totais, de modo a indicarem o número de cargos de cada entidade regional e federal. Em seguida, esses dados deverão ser encaminhados à 1ª Câmara de Coordenação e Revisão, no endereço em epígrafe, em meio físico e digital.

Solicitamos também que, no âmbito dessa entidade e dos respectivos Conselhos Regionais, providencie a informação sobre quais conselheiros ocupam, concomitantemente, este cargo com o de representantes sindicais ou representantes de associações de classe, caso existentes.

Fixamos o prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do presente.

Atenciosamente,


EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA
Subprocurador-geral da República
Coordenador da 1ª CCR


DENISE VINCI TULIO
Subprocuradora-geral da República
Coordenadora da 5ª CCR